STATE OF THE PROPERTY OF THE P

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, № 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI N°. 0955/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar a cessão de servidora que menciona e contém outras providências.

Os Vereadores da Câmara Municipal Água Comprida - MG, usando de suas atribuições legais, aprovaram, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado em nome do Município de Água Comprida, realizar a cessão da servidora municipal MÁRCIA SALGE SILVA, Agente Administrativo III, para prestar serviços junto à 2ª Vara do Trabalho de Uberaba, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, de 01 de janeiro de 2020 até 03 de maio de 2020.

- Art. 2° Revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Água Comprida - MG, 05 de novembro 2019.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal